



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 – Boa Vista – CEP: 50050-908

RECIFE – PERNAMBUCO – Fone: (81) 3301-1201

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, DO CONTRIBUINTE E DO CONSUMIDOR

PARECER Nº _____

Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2015

Autor: vereador Almir Fernando

**EMENTA: PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE
DISPÕE SOBRE A VENDA DE FLORES,
PLANTAS E PRODUTOS CORRELATOS EM
ESTABELECIMENTOS QUE
COMERCIALIZEM ALIMENTOS NO
MUNICÍPIO DE RECIFE. PELA REJEIÇÃO,
POR VÍCIO DE INICIATIVA.**

1. RELATÓRIO

1.1- Vem a esta Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, do Contribuinte e do Consumidor o Projeto de Lei Ordinária Nº204/2015, de autoria do vereador Almir Fernando, para análise e emissão de parecer.

1.2- A proposição em discussão se encontra sob o regime de tramitação ordinário.

2. PARECER DO RELATOR

2.1- A presente matéria visa proibir a venda de flores, plantas e produtos correlatos em estabelecimentos que comercializem alimentos no município de Recife.

2.2- Conforme justificativa do autor, o projeto de lei ora em análise vale somente para aqueles que comercializam alimentos, uma vez que evitaria sérios problemas de saúde ao inibir a venda em locais inapropriados.

2.3- Ressalte-se que inexistem estudos que associem a venda de flores nos estabelecimentos que comercializam alimentos com o surgimento de problemas de saúde na população.

2.4- É importante registrar que a proposição vai de encontro com o que preceitua o inciso IV, do art 1º da CF, *in verbis*:

“Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:

.....

IV - os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa;

.....”

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que este projeto não está em condições de ser aprovado por esta comissão.

3. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja rejeitado o Projeto de Lei Ordinária Nº 204/2015, de autoria do vereador Almir Fernando.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, em 10 de maio de 2016.

Miss. Michele Collins
Relatora

Jadeval Lima
Titular

Jurandir Liberal
Titular